



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
À
MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 611, de 2013
MENSAGEM
N.º 00022/2013 – CN
(Nº 000115/2013, na origem)

Ementa: “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica.”

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 611, DE 2013, PUBLICADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica."

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO	00007 a 00009	3	3
CLAUDIO CAJADO	00005	1	1
DILCEU SPERAFICO	00006	1	1
GORETE PEREIRA	00001 a 00004	4	4
MARÇAL FILHO	00010 a 00015	6	6
Total de Emendas:			15

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.1851.7006
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA – ESTADO DO CEARÁ
IND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.6500
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar os Municípios do Estado do Ceará, com ações que possibilita a melhoria da qualidade de vida da população carente que necessitam de obras de infraestrutura hídrica em suas comunidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

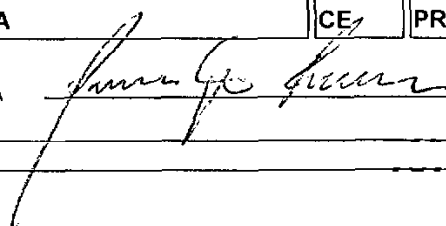
CE

PR

DATA

10/04/2013

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00002

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.1025.12QC.XXXX
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA OFERTA DE ÁGUA – PLANO BRASIL
SEM MISÉRIA – ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.6500
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar os Municípios do Estado do Ceará, com ações que possibilita a melhoria da qualidade de vida da população carente que necessitam de obras de infraestrutura hídrica em suas comunidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

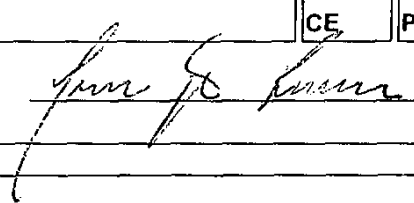
CE

PR

DATA

10/04/2013

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00003

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 49000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE: 49101– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.127.2029.12NR.XXXX

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VIVINAIS PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 50 MIL HABITANTES – ESTADO DO CEARÁ

GND 4; MOD 40; FONTE: 100

VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 49000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE: 49101– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.244.2012.0359.6501

AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA – SAFRA (LEI Nº 10.420, DE 2002) –
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND 3; MOD 90; FONTE: 388

VALOR: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e adequação de obras de infraestrutura hídricas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

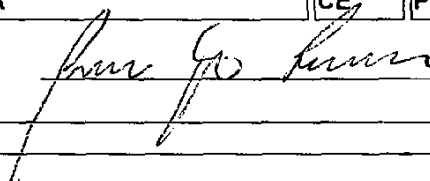
CE

PR

DATA

10/04/2013

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00004

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.109I. 0023
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES – ESTADO DO CEARÁ
IND 4; MOD 99; FONTE: 100
VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.6500
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar os Municípios do Estado do Ceará, com ações que possibilita a melhoria da qualidade de vida da população carente que necessitam de obras de infraestrutura hídrica em suas comunidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

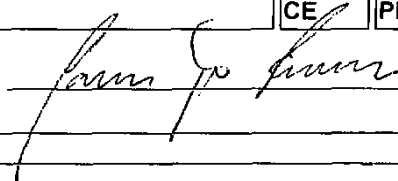
CE

PR

DATA

10/04/2013

ASSINATURA



Emenda - 00005

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

MPV 611/2013

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Funcional programática: 21.127.2029.210X

Ação – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Em Municípios no Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND: 4

Fonte: 388

Mod. 40

Valor R\$ 25.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Funcional programática: 21.127.2029.210X.7029

Ação – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4

Fonte: 388

Mod. 40

Valor R\$ 25.000.000,00

Considerando que o estado da Bahia tem atualmente o maior número de municípios e a maior quantidade de pessoas atingidas pela seca na Região Nordeste e, ainda, que o Governo Federal vem desenvolvendo várias ações para combater os efeitos dessa grande estiagem, é a presente emenda necessária para regionalizar os recursos propostos na ação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, conforme determina a MP 611/2013, a fim de que os Municípios do Estado da Bahia sejam beneficiados com tais ações.

Com efeito, a emenda ora proposta será essencial no apoio de ações necessárias para minimizar os efeitos da seca nos municípios baianos, uma vez que a aquisição de máquinas em muito contribui para a melhoria da infraestrutura local, como a limpeza de açudes e aguadas, abertura de pequenos canais, perfuração de poços, etc.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep. Claudio Cajado

BA

Democratas

DATA

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00006

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013- CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 49000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE: 49101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.127.2029.210X.0041

AÇÃO: APOIO AO DESENV. SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

GND: 4; MOD: 40; FONTE: 388

VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 49000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE: 49101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.127.2029.210X.7029

AÇÃO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

GND: 4; MOD: 40; FONTE: 388

VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA, COM RECURSOS PARA FORTALECER OS AGRICULTORES FAMILIARES, MELHORANDO A INFRA ESTRUTURA E MODERNIZANDO-A PARA DAR COMPETITIVIDADE JUNTO AO MERCADO CONSUMIDOR, AUMENTANDO, ASSIM, SUA RENDA.

CÓDIGO

3176

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO DILCEU SPERAFICO

UF

PR

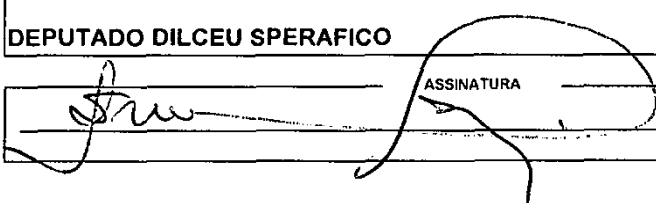
PARTIDO

PP

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00007
MP 611/2013
Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611 / 2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se à presente medida provisória a seguinte programação:

Acréscimo:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional: 15.244

Programática: 2029.7K66.0001

Programação/Localizador/Produto: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4 – Investimentos

MOD: 90 – Aplicações Diretas

Fonte: 388

Valor: R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões)

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional: 06.182

Programática: 2040.22BO.6500

GND: 4 – Investimentos

MOD: 90 – Aplicações Diretas

Fonte: 388

Valor: R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender cerca de 660 (seiscentos e sessenta) municípios , com caminhão pipa, atualmente em situação de emergência ou estado de calamidade pública por ocasião do atual prolongamento do período de estiagem, realidade que afeta por seguidos anos diversas regiões e localidade do país.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado ADEMIR CAMILO

UF

MG

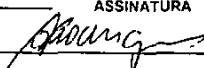
PARTIDO

PSD

DATA

10/04/2013

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00008

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611 / 2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se à presente medida provisória a seguinte programação:

Acréscimo:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional: 15.244

Programática: 2029.7K66.XXXX

Programação/Localizador/Produto: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Trecho Rodoviário e Ponte no município de Itapeva - no estado de Minas Gerais

GND: 4 – Investimentos

MOD: 90 – Aplicações Diretas

Fonte: 388

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional: 06.182

Programática: 2040.22BO.6500

GND: 4 – Investimentos

MOD: 90 – Aplicações Diretas

Fonte: 388

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa, principalmente, a reconstrução de ponte localizada no município de Itapeva-MG, inclusive a adequação e construção de arrimos e pavimentação de acessos, voltados ao alcance de melhoria da infraestrutura local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado ADEMIR CAMILO

UF

MG

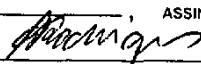
PARTIDO

PSD

DATA

10/04/2013

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00009

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611 / 2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se à presente medida provisória a seguinte programação:

Acréscimo:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional: 18.544

Programática: 2051.109H.XXXX

Programação/Localizador/Produto: Construção da Barragem do Estreito – Divisa entre Espinosa e Sebastião Laranjeiras

GND: 4 – Investimentos

MOD: 90

Fonte: 388

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional: 06.182

Programática: 2040.22BO.6500

GND: 4 – Investimentos

MOD: 90 – Aplicações Diretas

Fonte: 388

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a construção de barragem localizada no Rio Verde-MG, voltada à garantia de oferta de água pela população local, principalmente, nos períodos recorrentes de estiagem.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado ADEMIR CAMILO

UF

MG

PARTIDO

PSD

DATA

10/04/2013

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00010

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres em Dois Irmãos do Buriti – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.2040.8348.xxxx

3ND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.2040.22BO.6500

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Auxílio Emergencial Financeiro

Funcional Programática: 08.244.2040.0A01.6501

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A falta de uma infraestrutura adequada para drenagem das águas fluviais nas cidades brasileiras associada à ocupação desordenada de áreas inabitáveis são especialmente, notadas nas épocas das chuvas, momentos em que a população mais sofre com enchentes, alagamentos, desabamentos de terras dentre outros desastres. Em meu estado, Mato Grosso do Sul, o quadro não é diferente e, não obstante à iniciativa do Governo Federal em minorizar ou amenizar este quadro através de ações de Defesa Civil, apresento esta emenda por entender que mais eficazes que as ações de socorro aos municípios atingidos pelas cheias, são as ações preventivas desses desastres que assolam essas comunidades. Este trabalho tem se mostrado mais eficaz na preservação de vidas.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARÇAL FILHO

UF

MS

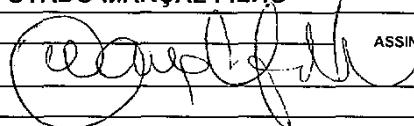
PARTIDO

PMDB

DATA

1 / 1

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00011

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres em Anastácio – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 06.182.2040.8348.xxxx

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.2040.22BO.6500

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Auxílio Emergencial Financeiro

Funcional Programática: 08.244.2040.0A01.6501

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A falta de uma infra-estrutura adequada para drenagem das águas fluviais nas cidades brasileiras associada à ocupação desordenado de áreas inabitáveis são, especialmente, notadas nas épocas das chuvas, momentos em que a população mais sofre com enchentes, alagamentos, desabamentos de terras dentre outros desastres. Em meu estado, Mato Grosso do Sul, o quadro não é diferente e, não obstante à iniciativa do Governo Federal em minorizar ou amenizar este quadro através de ações de Defesa Civil, apresento esta emenda por entender que, mais eficazes que as ações de socorro aos municípios atingidos pelas cheias, são as ações preventivas desses desastres que assolam essas comunidades. Este trabalho tem se mostrado mais eficaz na preservação de vidas.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

10 ABR. 2013

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00012

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres em Aquidauana – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 06.182.2040.8348.xxxx

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.2040.22BO.6500

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Auxílio Emergencial Financeiro

Funcional Programática: 08.244.2040.0A01.6501

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A falta de uma infra-estrutura adequada para drenagem das águas fluviais nas cidades brasileiras associada à ocupação desordenado de áreas inabitáveis são, especialmente, notadas nas épocas das chuvas, momentos em que a população mais sofre com enchentes, alagamentos, desabamentos de terras dentre outros desastres. Em meu estado, Mato Grosso do Sul, o quadro não é diferente e, não obstante à iniciativa do Governo Federal em minorizar ou amenizar este quadro através de ações de Defesa Civil, apresento esta emenda por entender que, mais eficazes que as ações de socorro aos municípios atingidos pelas cheias, são as ações preventivas desses desastres que assolam essas comunidades. Este trabalho tem se mostrado mais eficaz na preservação de vidas.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

10 ABR. 2013

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00013

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres em Coxim – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.2040.8348.xxxx

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.2040.22BO.6500

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Auxílio Emergencial Financeiro

Funcional Programática: 08.244.2040.OA01.6501

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A falta de uma infra-estrutura adequada para drenagem das águas fluviais nas cidades brasileiras associada à ocupação desordenado de áreas inabitáveis são, especialmente, notadas nas épocas da chuvas, momentos em que a população mais sofre com enchentes, alagamentos, desabamentos de terras dentre outros desastres. Em meu estado, Mato Grosso do Sul, o quadro não é diferente e, não obstante à iniciativa do Governo Federal em minorizar ou amenizar este quadro através de ações de Defesa Civil, apresento esta emenda por entender que, mais eficazes que as ações de socorro aos municípios atingidos pelas cheias, são as ações preventivas desses desastres que assolam essas comunidades. Este trabalho tem se mostrado mais eficaz na preservação de vidas.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARÇAL FILHO

UF

MS

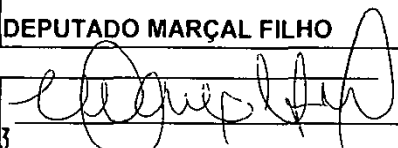
PARTIDO

PMDB

DATA

10 ABR 2013

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00014

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres em Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 06.182.2040.8348.xxxx

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.2040.22BO.6500

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Auxílio Emergencial Financeiro

Funcional Programática: 08.244.2040.0A01.6501

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A falta de uma infra-estrutura adequada para drenagem das águas fluviais nas cidades brasileiras associada à ocupação desordenado de áreas inabitáveis são, especialmente, notadas nas épocas da chuvas, momentos em que a população mais sofre com enchentes, alagamentos, desabamentos de terras dentre outros desastres. Em meu estado, Mato Grosso do Sul, o quadro não é diferente e, não obstante à iniciativa do Governo Federal em minorizar ou amenizar este quadro através de ações de Defesa Civil, apresento esta emenda por entender que, mais eficazes que as ações de socorro aos municípios atingidos pelas cheias, são as ações preventivas desses desastres que assolam essas comunidades. Este trabalho tem se mostrado mais eficaz na preservação de vidas.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARÇAL FILHO

UF

MS

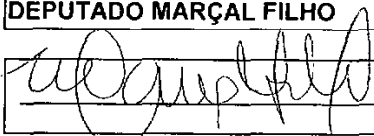
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00015

MP 611/2013

Mensagem 022/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 611/2013 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres em Miranda – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.2040.8348.xxxx

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.2040.22BO.6500

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000

Unidade: 53101

Subtítulo: Auxílio Emergencial Financeiro

Funcional Programática: 08.244.2040.0A01.6501

GND/MA: 3/90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A falta de uma infra-estrutura adequada para drenagem das águas fluviais nas cidades brasileiras associada à ocupação desordenado de áreas inabitáveis são, especialmente, notadas nas épocas da chuvas, momentos em que a população mais sofre com enchentes, alagamentos, desabamentos de terras dentre outros desastres. Em meu estado, Mato Grosso do Sul, o quadro não é diferente e, não obstante à iniciativa do Governo Federal em minorizar ou amenizar este quadro através de ações de Defesa Civil, apresento esta emenda por entender que, mais eficazes que as ações de socorro aos municípios atingidos pelas cheias, são as ações preventivas desses desastres que assolam essas comunidades. Este trabalho tem se mostrado mais eficaz na preservação de vidas.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

10 ABR 2013

ASSINATURA

Publicado no DSE, de 12/04/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal – Brasília – DF

OS:11497/2013